



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 814 – Itajá/RN, 14 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 814 – Itajá/RN, 14 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 135/2018

Itajá/RN, 14 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 15 de junho de 2018, se deslocar a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Defesa Social - Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados a estratégias de segurança do município de Itajá/RN, cuja saída está programada às 04h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 136/2018

Itajá/RN, 14 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para no dia 15 de junho de 2018, se deslocar ao Auditório da CEFOPE – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Seminário “Planejamento Regional Integrado e Organizações das Macrorregiões”, onde será discutida a Resolução nº 37-CIT, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 137/2018

Itajá/RN, 14 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, sendo valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para a Senhora **ANA LUIZA DE SOUZA LOPES**, ocupante do cargo de Secretária Mun. de Saúde e Vigilância Sanitária, portadora do CPF: 083.294.134-46, para nos dias 18 e 19 de junho de 2018, se deslocar ao Auditório da CEFOPE – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do Encontro “Programa de Modernização das Ouvidorias do SUS” – Etapa Natal/RN, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 143/2018

Itajá/RN, 14 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao Servidor Público Efetivo, Senhor **Gilcedson da Cunha Lopes**, lotado na Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo Operador de Micro, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a partir do dia 02 de julho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de agosto de 2018.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 144/2018

Itajá/RN, 14 de junho de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a Servidora Pública Efetiva, Senhora **Milena Paula da Fonseca**, lotada na Secretaria Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, no Cargo Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a partir do dia 02 de julho de 2018, devendo retornar as suas atividades normais no dia 01 de agosto de 2018.

Parágrafo único. As Férias concedidas estão em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 053/2001, de 14 de novembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 14 de junho de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 814 – Itajá/RN, 14 de junho de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

TERMO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 011206/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público, para conhecimento das empresas interessadas que, VEM ALTERAR O EDITAL N° 011206/2018 a fim de indicar, em consonância com o que dispõe o Termo de Alteração do Edital constante no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Por fim, fica Alterado o HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO para às 08:00hs. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, suprimindo a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos, no Fornecimento de INFRAESTRUTURA para atender os eventos realizados durante a , vigência do contrato, tais como: montagem e desmontagem de palcos e outros equipamentos, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Onde Se Lê:

Data da sessão: 22/06/2018.

Horário: 09:00h

Local: Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000.

Leia-se:

Data da sessão: 22/06/2018.

Horário: 08:00h

Local: Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 14 de Junho de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO